



**MUNICÍPIO DE MONTIJO**  
CÂMARA MUNICIPAL

**EDITAL Nº.96/2017**

**ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO “VASCO DA GAMA FUTEBOL CLUBE DA LANÇADA” NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS COM MÚSICA AO VIVO DURANTE A 3ª. FEIRA DA GASTRONOMIA E DA FLOR**

**NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO**-----

**FAZ SABER** que a Associação “Vasco da Gama Futebol Clube da Lançada”, pessoa coletiva de direito privado e tipo associativo com o número 501312242, com sede social na Rua da Hortinha, em Lançada, associação sem fins lucrativos visando a promoção cultural, desportiva, social e recreativa dos seus associados e toda a população local, requereu junto da Câmara Municipal o devido licenciamento administrativo para a realização de música ao vivo nos dias 1 a 4 de junho de 2017, no palco instalado nas traseiras da sede, no âmbito da 3ª. feira da gastronomia e da flor. A realização destes eventos está sujeita à prévia emissão das licenças municipais nos termos da legislação aplicável - Decreto-lei n.º 268/09, de 29 de setembro - tendo também solicitado isenção do pagamento das respetivas taxas, cuja liquidação e cobrança se mostra prevista e encontra esteio e fundamento no artigo 6º., alínea b) do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 53-E/2006, de 29 de dezembro, e bem assim, no artº. 5º., nº. 1, alínea b) e nº. 2 do Regulamento Municipal de Taxas, estando as referidas taxas, tipificadas no artigo 48º., n.ºs 1 e 4 do referido Regulamento em vigor, sendo que o valor das taxas municipais devidas em 2017 pela outorga dos licenciamentos administrativos municipais em questão corresponde a: - Pela licença de recinto improvisado: Música ao vivo (4 dias) - 0,13€ por m2 e por dia (100 m2) - 52,00€ e Vistoria - 26,52€, o que totaliza o valor de 78,52€, nos termos dos preceitos regulamentares indicados.-----

**CONSIDERANDO:**

- O requerido pela Associação Vasco da Gama Futebol Clube em sede de isenção de pagamento das taxas municipais supra indicadas;-----
- O objeto social, os fins estatutários e o escopo não lucrativo do organismo requerente;-----
- A natureza e finalidades da iniciativa de carácter cultural que o Vasco da Gama Futebol Clube da Lançada levou a efeito;-----
- O disposto nos artigos 23º., nº. 1, e nº. 2 alínea h) e 33º., nº. 1, alínea u) do anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro;-----
- O disposto no artigo 14º. do mencionado Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 53-E/2006, de 29 de dezembro;-----
- O disposto no artigo 5º., nº. 1, alínea b) e nº. 2 do Regulamento Administrativo Municipal de Taxas em vigor e aplicável;-----



**MUNICÍPIO DE MONTIJO**  
CÂMARA MUNICIPAL

**TORNA PÚBLICO** que a Câmara Municipal com a fundamentação de facto e de direito acima aduzida, deliberou em sua reunião ordinária realizada em 21 de junho de 2017, isentar a Associação Vasco da Gama Futebol Clube da Lançada relativamente ao pagamento das taxas municipais no valor 78,52 euros, devidas em razão da emissão de licenças municipais respetivas.

**PARA CONSTAR** se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

Paços do Município de Montijo 17 de agosto de 2017

**O PRESIDENTE DA CÂMARA**

**Nuno Ribeiro Canta**

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data dei a conhecer a todos os membros da Câmara Municipal e a todos os vereadores os vários editais do teor retro referido e que foram lidos e aprovados nos lugares públicos do costume.

Por ser verdade passei a presente certidão que assino.

Montijo, 23 de Agosto de 2017

O Funcionário